



PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 157, DE 02 DE MARÇO DE 1994

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 149 DE 14 DE JANEIRO DE 1994 ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Coordenador de Contabilidade, Coordenador de Rendas e Coordenador de Tesouraria do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-100, Código DAS-101, passam a ter o nível DAS-3, com o mesmo número de vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 1994.

HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls.

do livro próprio.